

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU



Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
 prefeturaitu

“LEI Nº 2.772, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025”

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2555, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.555, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica instituído o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do RPPS do Município da Estância Turística de Itu, com aportes anuais crescentes conforme o detalhado no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. Os aportes anuais descritos no Anexo Único desta Lei deverão seguir o critério de crescimento progressivo, iniciando em 2025 com os valores propostos no relatório atuarial, e crescendo gradualmente até 2045, quando se estabilizam.

§ 2º. O valor dos aportes deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE e, em caso de atraso, será acrescido de juros compostos de 1% ao mês e multa de 2%, acumulados a partir da data de vencimento até o pagamento efetivo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 11 de dezembro de 2025


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR

Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu,
aos 11 de dezembro de 2025.


FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário Municipal de Administração
Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça


MONIS MÁRCIA SOARES
Secretaria Municipal de Finanças



Itu

ANEXO ÚNICO

Assessoria Técnica Legislativa

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br

www.prefeituraitu.sp.gov.br

PREFEITURA	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual (R\$)	Déficit Atuarial Final
2025	312.896.534,53	5.989.975,00	323.490.075,86
2026	323.490.075,86	11.429.982,68	329.205.067,20
2027	329.205.067,20	17.447.868,56	329.205.067,20
2028	329.205.067,20	18.020.070,21	328.632.865,55
2029	328.632.865,55	18.592.271,87	327.458.135,56
2030	327.458.135,56	19.164.473,52	325.648.943,22
2031	325.648.943,22	19.736.675,17	323.171.662,04
2032	323.171.662,04	20.308.876,82	319.990.883,31
2033	319.990.883,31	20.881.078,48	316.069.321,65
2034	316.069.321,65	21.453.280,13	311.367.715,56
2035	311.367.715,56	22.025.481,78	305.844.722,71
2036	305.844.722,71	22.597.683,43	299.456.809,58
2037	299.456.809,58	23.169.885,09	292.158.135,40
2038	292.158.135,40	23.742.086,74	283.900.429,84
2039	283.900.429,84	24.314.288,39	274.632.864,23
2040	274.632.864,23	24.886.490,04	264.301.915,99
2041	264.301.915,99	25.458.691,70	252.851.225,84
2042	252.851.225,84	26.030.893,35	240.221.447,46
2043	240.221.447,46	26.603.095,00	226.350.089,18
2044	226.350.089,18	27.175.296,65	211.171.347,25
2045	211.171.347,25	27.747.498,31	194.615.930,35
2046	194.615.930,35	27.747.498,31	177.183.076,36
2047	177.183.076,36	27.747.498,31	158.826.281,10
2048	158.826.281,10	27.747.498,31	139.496.575,6
2049	139.496.575,69	27.747.498,31	119.142.395,90
2050	119.142.395,90	27.747.498,31	97.709.444,58
2051	97.709.444,58	27.747.498,31	75.140.546,83
2052	75.140.546,83	27.747.498,31	51.375.497,51
2053	51.375.497,51	27.747.498,31	26.350.900,57
2054	26.350.900,57	27.747.498,31	0,00